



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DIREITOS HUMANOS, ASSUNTOS INDÍGENAS E
SEGURANÇA HURBANA

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca do Projeto de Lei Legislativo nº 86/2025, de autoria da vereadora Carol Dantas, que **"DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DO BOA VISTA, NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E DOS DEMAIS SERVIÇOS CUJO DESCONTO INCIDA SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO."**

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental na matéria proposta.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 07 de maio de 2025.

VER. DANIEL MANGABEIRA

RELATOR